



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 / FONE: 33 3514 8000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 034/2024.

Dispõe sobre Feriados Municipais do Município de Franciscópolis/MG e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o permissivo legal contido na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados Feriados públicos municipais em Franciscópolis/MG, o dia **22 de dezembro de 2024** (Fundação/ aniversário do Município de Franciscópolis /MG) e, o dia **15 de agosto de 2024** (Dia da padroeira Nossa Senhora da Glória), datas em que não haverá expediente normal nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no art.1º desse Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis /MG, 01 de março de 2024.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 01/03/2024 à

31/03/2024

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.

01.613.394/0001-16
MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro
Franciscópolis - MG - CEP: 39.695-000

Tel.. (33) 3514-8000 / (33) 3514-8001

E-mail: prefranciscopolis@yahoo.com.br